



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede férias a servidor comissionado. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º Converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados, conforme anexo II.

Art. 3º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 4º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2026.09.16 13:47:18 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Daniel Adelcio Chemim Da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026	23/09/2026 a 02/10/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027

ANEXO II

ABONO PECUNIÁRIO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 09, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site:
camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede férias a servidor comissionado.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.

Art. 2º Converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados, conforme anexo II.

Art. 3º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 4º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026	23/09/2026 a 02/10/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027

ANEXO II

ABONO PECUNIÁRIO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: F1BF35C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2026. Edição 3616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>